



**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – O CDS recebeu recentemente a Associação Portuguesa de Empresas de Diversão (APED) que nos deu nota de uma série de questões que preocupam os seus associados;

2 – Dentro das reivindicações do setor constata-se que não existe uma Classificação das Atividades Económicas (CAE) específica para os empresários itinerantes das diversões;

3 – A CAE tem subjacentes regras, compatíveis com a atividade que cada pessoa desenvolve na economia nacional, devendo portanto garantir-se que os contribuintes têm a possibilidade de optar por uma CAE que consagre como diferente o que é diferente e como igual o que é igual;

4 – As diversões itinerantes sofrem pela falta de uniformização de regras entre municípios, e, dado o facto de darem resposta a eventos sazonais, vivem dificuldades relacionadas com várias incertezas, nomeadamente: climatéricas, nas regras impostas pelas entidades organizadoras de eventos e nas diferenças entre taxas a pagar;

5 – Portugal tem uma forte marca cultural associada a feiras de dimensão regional e nacional, mas, e para lá disto, há ainda uma série de Romarias religiosas, com tradições pagãs, que marcam gerações de diferentes regiões e credos;

6 – Também o turismo, numa série de lugares de Portugal, principalmente no período do Verão, se faz de muitos destes eventos que acabam por atrair pessoas e capitais de diferentes países da Europa e não só;

7 – As mais recentes reivindicações destes empresários podem vir a significar externalidades muito negativas para Distritos, como o de Aveiro, que promovendo feiras de grande dimensão podem vir a sofrer com o descontentamento de um setor que sente que a sustentabilidade das

suas empresas está posta em causa;

8 – Muitas destas empresas, tendo uma dimensão familiar, e em caso de insolvência, podem significar esforços do ponto de vista social muito dispendiosos para o país.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – Tem o Ministério de Vossa Excelência conhecimento da realidade do setor das atividades itinerantes em Portugal?**

**2 – Considerando que estes empresários reivindicam medidas que possam garantir uma previsibilidade na sua atividade, pelo menos no que ao pagamento de impostos diz respeito, está o seu Ministério a considerar a criação de um regime forfetário?**

**3 – O setor das atividades itinerantes de diversão tem um impacto cultural e social que deve ser considerado por todos. Assim, e dadas as dificuldades manifestadas, devemos procurar alterações fiscais que possam melhorar a sustentabilidade das empresas. Que outras medidas está o Ministério das Finanças a equacionar?**

Palácio de São Bento, terça-feira, 7 de Março de 2017

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)